

Decreto Legislativo
S. 401/11



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO

Nº _____

Interessado: Vereador Helio Deha Real
Projeto de Decreto Legislativo Nº 47/2011

Assunto: Concede Título de Cidadão Colatino ao Sr. Wilson Caetano de Souza

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



D.L.
1.402/11
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 47 /2011.

Concede título de cidadão colatinense.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**:

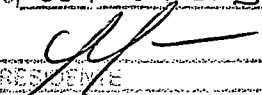
Art. 1º. - Fica concedido o título de cidadão colatinense ao Senhor **WILSON CAETANO DE SOUZA** pelos relevantes serviços prestados no Município de Colatina.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 08 de agosto de 2011.


HELIO DUTRA LEAL
Vereador/Autor.

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 08/08/2015

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de homenagear um cidadão nascido em Itarana/ES, que durante muitos anos exerceu a profissão de comerciante na Cidade de Colatina/ES, ajudando a desenvolver a economia local e lugar que decidiu residir com toda a sua família.

Assim, submeto à superior consideração do Plenário o seguinte projeto de decreto legislativo, do qual espero votação favorável.


HELIO DUTRA LEAL
Vereador/Autor.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.401/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Senhor **WILSON CAETANO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 08 de Agosto de 2011.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-